

__ Arassares

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO CORRESPONDENTE À CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O SETOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E LAZER - Ref. 05/2019. ---------Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho da Municipal de Nisa, reuniram pela primeira vez os membros do Júri do procedimento concursal comum em referência, com a seguinte composição, conforme despacho da Senhora Presidente da Câmara datado de 13/09/2019: ---------Presidente: Dr. Bento José Sabino Semedo, Dirigente intermédio de 3º grau - Coordenador Principal - da Subunidade Sociocultural em regime de substituição; ---------1.º Vogal Efetivo: Sr.º João Manuel Costa Dias Vitorino, Assistente Operacional, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;---------2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Ana Rita Prioste Soares, Técnica Superior.--------E como se encontrava presente a totalidade dos membros do Júri, dando-se assim cumprimento ao estipulado no n.º 1, artigo 15.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, podendo assim constituir-se em reunião, a mesma foi declarada aberta pelo respetivo Presidente quando eram dez horas. ---------A presente reunião tem por finalidade dar cumprimento ao estipulado no n.º 3, do artigo 14.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, ou seja, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção. ---------Assim, e tendo em conta todas as regras e tramitação legal a que está sujeito o procedimento concursal comum para a Administração Pública, designadamente, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, deliberou o Júri fixar os parâmetros de avaliação que de seguida se enunciam. ---------Os fundamentos que justificam o presente recrutamento são os descritos na Informação / Proposta n.º 45/2019, de 28 de agosto, da SRHSA, aprovada pelo órgão executivo, através da deliberação n.º 218/2019, de 03/09.---------Âmbito do recrutamento: Em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido. ---------Nos termos do n.º (s) 4 a 6 do artigo 30.º da LTFP, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação da situação acima descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público previamente estabelecido, tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir a atividade do município, em conformidade com a deliberação do executivo 218/2019, de 03/09.---------Os métodos de seleção a utilizar nos termos do disposto no nº 6, do artigo 36.º, da LTFP, conjugado com os artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, serão os seguintes: ----------Avaliação Curricular (AC), como método de seleção obrigatório e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método de seleção facultativo ou complementar. -----

Jest





3 dra Soones

----A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de ----Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: ----------Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; ----------Formação Profissional considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; ----------Experiência Profissional na área de atividade posta a concurso - no âmbito geral: Exerce as funções constantes no anexo à LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma Lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional, ou seja funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgão ou serviços. Especificamente - tendo em conta as atribuições e competências do Setor de Atividades Desportivas e Lazer descritas no mapa de pessoal para 2019: assegurar o funcionamento do Pavilhão e das Piscinas Municipais no encaminhamento de utilizadores, no apoio ao funcionamento das atividades desportivas promovidas pelo município, pelas associações, instituições e particulares, no apoio ao funcionamento das aulas de educação física e desporto escolar do Agrupamento de Escolas de Nisa, na verificação de equipamentos e instalações e na manutenção do espaço físico. ---------A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo o seguinte critério: -----AC =35%HA +20%FP +45%EP Sendo: ---------HA = Habilitação Académica - onde se pondera a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes: ---------Habilitações académicas de grau exigido à candidatura (escolaridade obrigatória aferida consoante a idade do candidato) – 13 valores; ---------Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura – 14 valores. ----------FP = Formação Profissional - neste fator, irão ser consideradas as horas de formação, desde que tenham relação com a área funcional posta a concurso, por considerar o Júri que são estas que contribuem para o aperfeiçoamento profissional, permitindo um melhor desempenho das respetivas funções, designadamente nas áreas de atendimento ao público e manutenção de espaços desportivos. Serão consideradas todas as formações profissionais, designadamente, cursos, seminários, encontros, jornadas, simpósios, colóquios ou outras da mesma natureza, desde que comprovadas por documento adequado, da seguinte forma: ---------Sem formação------10 Valores ----Até 100 horas de formação------12 Valores ----Superior a 100 horas e inferior ou igual a 200 horas------ 14 Valores

-82



----Mais de 200 horas-----

Am Searces

----Sempre que o documento comprovativo de determinada ação de formação não refira o número de horas, considerar-se-á o seguinte critério: ---------Um dia = 6 horas: ----------Uma semana = 30 horas; ----------Um mês = 120 horas. ---------Quando o documento não refira qualquer duração considerar-se-á o mínimo do referido critério, ou seia - Um dia 6 horas. ---------EP = Experiência Profissional: incidindo sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, nomeadamente, assegurar o funcionamento do Pavilhão e das Piscinas Municipais no encaminhamento de utilizadores, no apoio ao funcionamento das atividades desportivas promovidas pelo município, pelas associações, instituições e particulares, no apoio ao funcionamento das aulas de educação física e desporto escolar do Agrupamento de Escolas de Nisa, na verificação de equipamentos e instalações e na manutenção do espaço físico, e grau de complexidade das mesmas; ---------- Sem experiencia profissional------8 Valores ----Até 6 meses -------12 yalores ----Superior a 6 meses e inferior ou igual a 1 ano ------16 valores ----Superior a 1 ano e inferior ou igual a 5 anos ------18 valores ----Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à área de atividade posta a concurso, que se encontre devidamente comprovado. -------Quando o documento comprovativo da experiência profissional não refira duração (inicio e fim), considerar-se-á o mínimo do referido parâmetro de avaliação - Até 6 meses. ----------A entrevista profissional de seleção, terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16,12, 8 e 4. O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.---------Para tal serão considerados e apreciados os seguintes parâmetros de avaliação: aptidão e conhecimentos profissionais, capacidade de expressão e comunicação, relacionamento interpessoal e motivação e interesse. ---------Para cada entrevista profissional de seleção será elaborada uma ficha individual com o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles devidamente ----A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com a aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20





valores, efetuada através da seguinte fórmula, nos termos do n.º 1, do artigo 26.º, conjugado com os
artigos 5.º e 6.º, todos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril:
OF= 70%AC + 30%EPS
Sendo que:
É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos
métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 10, artigo 8.º, da
Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, bem como os candidatos que não compareçam à aplicação dos
métodos de seleção, quando convocados
Nas situação de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019,
de 30 de abril
Deliberou o Júri, a fim de facilitar o registo exato das classificações, adotar uma ficha individual de
classificação relativa à avaliação curricular - anexo 1 - entrevista profissional de seleção - anexo 2 - ficha
de classificação final - anexo 3
As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade, e não havendo mais assuntos a tratar foi
encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos do mesmo dia, do que para
constar se lavrou a presente ata que depois de lida, vai ser assinada por mim Elsa Maria Ribeirinho
Cebola, Assistente Técnica que a elaborei, e por todos os membros do Júri do presente procedimento
concursal
Presidente do Júri:
Dr. Bento José Sabino Semedo, Dirigente intermédio de 3º grau - Coordenador Principal - da
Subunidade Sociocultural em regime de substituição
1º Vogal Efetivo: Jaco Manuel Costa Dias Vitorino, Assistente Operacional
Sr. Joao Manuel Costa Dias Vitorino, Assistente Operacional
2º Vogal Efetivo: Ina Rita Prioste Scares
Dr.ª Ana Rita Prioste Soares, Técnica Superior
Talon la
Elsa Maria Ribeirinno Cebola

Assistente Técnica da SRHSA, do Município de Nisa



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURIDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO CORRESPONDENTE À CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O SETOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E LAZER – Ref. 05/2019

Avaliação Curricular - Ficha individual

NOME:

AC = 35%HAB + 20%FP + 45%EP

HA = 0,00 VALORES

HABILITAÇÃO ACADÉMICA	VALORES
Habilitações académicas de grau exigido à candidatura (escolaridade obrigatória aferida consoante a idade do candidato)	13
Habilitações académicas de grau superior ao exigido à candidatura	14

FP = 0,00 VALORES

NÚMERO DE HORAS DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL QUE
TENHAM RELAÇÃO COM A ÁREA FUNCIONAL POSTA A CONCURSO,
DESIGNADAMENTE NAS ÁREAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E MANUTENÇÃO DE
ESPAÇOS DESPORTIVOS.

Sem formação 10
Até 100 horas de formação 12
Superior a 100 horas e inferior ou igual a 200 horas 14

Mais de 200 horas 16

EP= 0,00 **VALORES** EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATIVIDADE POSTA A CONCURSO (assegurar o funcionamento do Pavilhão e das Piscinas Municipais no encaminhamento de utilizadores, no apoio ao funcionamento das atividades desportivas promovidas pelo VALORES município, pelas associações, instituições e particulares, no apoio ao funcionamento das aulas de educação física e desporto escolar do Agrupamento de Escolas de Nisa, na verificação de equipamentos e instalações e na manutenção do espaço físico) Sem experiência profissional 8 Até 6 meses 12 Superior a 6 meses e inferior ou igual a 1 ano 16 Superior a 1 ano e inferior ou igual a 5 anos 18

Mais de 5 anos

AC=	35%HA 0,00	+	20%FP 0,00	+	45%EP	0,00
AC=	0,00 VALORES					
O Júri:	2	_				

20

Anexo I à ata n.º 1, de 01/10/2019

3. In soones



PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO PRESPONDENTE À CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE ODETA DE ATIVIDADES DECATOR DE ATIVIDADES DECATOR DE CONTRATOR DE CONTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO PRESPONDENTE À CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE ODETA DE ATIVIDADES DECATOR DE CONTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO PRESPONDENTE À CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE ODETA DE CONTRATO DE TRABALHO PROCESORIO DE CONTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO PROCESORIO DE CONTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO PROCESORIO DE CONTRATO DE CONTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO PROCESORIO DE CONTRATO DE C EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A CORRESPONDENTE À CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O SETOR

Entrevista Profissional de Seleção - Ficha individual

NOME:

	DELIBERAÇÃO			
PRESIDENTE	1.º VOGAL EFETIVO	2.º VOGAL EFETIVO	NÍVEL	VALORAÇÃO
		30. 38 (31-) 48		
CLASSIFICA	ÇÃO QUANTITA	TIVA (média aritm	ética simples)	
		PRESIDENTE 1.º VOGAL EFETIVO	PRESIDENTE EFETIVO EFETIVO	PRESIDENTE 1.º VOGAL 2.º VOGAL NÍVEL

- FB = Capacidade de expressão e comunicação;
- FC = Relacionamento interpessoal;
- FD = Motivação e interesse.

EPS = FA ()+ FB () + FC () + FD ()/4 =	Valores

EPS = FA ()+ FB () + FC () + FD ()/4 =	Valores	
Resumo dos assunto	s abordado	s:			
Fundamentação:					

0.17					D-11-1
O Júri:					Data: / /



3-1-

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO, PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO CORRESPONDENTE À CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL PARA O SETOR DE ATIVIDADES DESPORTIVAS E LAZER – Ref. 05/2019

FICHA INDIVIDUAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

NOME:	
Avaliação Curricular (AC) = Valores	
Entrevista Profissional de Seleção (EPS) = Valores	
OF = 70% () AC+30 % () EPS = Valores	
CF= Valores	
O Júri:	Data: / /